



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 2.361/2021, EM 05 DE MARÇO DE 2021**

*“Institui o dia da Valorização da Mulher Advogada  
no calendário Município de Palmeira dos Índios.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do município de Palmeira dos Índios o dia da Valorização da Mulher Advogada.

**Parágrafo único** - O dia Municipal da Valorização Da Mulher Advogada será comemorado anualmente no dia 18 de fevereiro.

**Art. 2º** - Todos os anos, será homenageada uma Advogada, escolhida pela OAB - Subseção Palmeira dos Índios-AL, que tenha se destacado no município de Palmeira dos Índios por relevante trabalho realizado e por sua atuação na luta e defesa dos direitos e garantias do cidadão, com a Comenda Maria Daguia Queiroz Barros.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 05 de março de 2021.

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
**Prefeito**

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
**Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**